



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 040/2010

Aposenta a pedido, por idade, o servidor **ANTONIO PINHEL DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

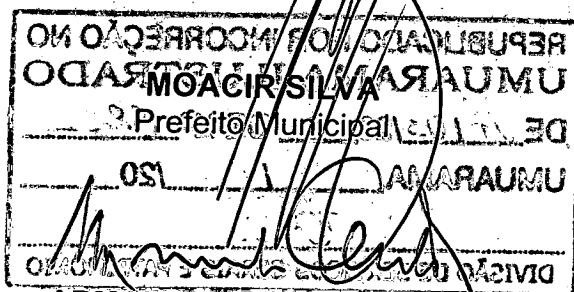
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **ANTONIO PINHEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.167.183-5-SSP-PR., inscrito no CPF nº. 073.449.109-34, admitido em 05 de março de 1980 sob o regime de CLT nomeado em 01 de abril de 1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº. 8402/2008, conforme estabelece o inciso III, alínea "d" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e § 1º, inciso III, alínea "b", do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 85,52 % (oitenta e cinco virgula cinquenta e dois por cento) dos vencimentos, conforme Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 março 12010
DE N.º 8818
UMUARAMA, 04 1 03 12010
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 103/2010 DE N.º 8821
UMUARAMA, 07 103 12010
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO